

LEI Nº 141 DE 29 DE MARÇO DE 1988.

" Ratifica Convênio firmado entre
a Prefeitura de Mangaratiba e o
Estado do Rio de Janeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
cionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio firmado entre
o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de
Educação, e o Município de Mangaratiba, visando a Municipaliza-
ção do Ensino de 1º Grau neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 29 de mar-
ço de 1988.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.